

economia



A cotação do dólar em nosso dia a dia

Todos os dias acompanhamos notícias sobre a cotação do dólar. A cotação sobe; a cotação desce. Mas, afinal, será que isso muda algo nos nossos bolsos? Será que essa moeda tem impacto no cotidiano? Afinal, aqui no Brasil usamos o real e não o dólar? A resposta é que sim. O preço da moeda estrangeira impacta diretamente no nosso cotidiano. O preço do pãozinho do café da manhã, por exemplo, é influenciado pela variação do dólar em relação ao real.

Primeiro, é importante entender o porquê de sempre falarmos do dólar, sendo que existem várias moedas no mundo. O dólar é tido como referência nas transações internacionais desde o fim da Segunda Guerra Mundial. No médio e longo prazos, o dólar, emitido pelos Estados Unidos, é avaliada como a moeda mais segura do mundo, lastreada no risco país dos Estados Unidos, a maior economia do planeta. Isso faz com que seja a moeda de maior conversibilidade nas transações internacionais.

Vamos entender então como a flutuação do preço do dólar pode afetar nosso dia a dia. Quando há um aumento do dólar perante o real, ou seja, uma apreciação da relação R\$:US\$, para comprar US\$ 1 temos que dispor de mais reais. Com isso, todos os produtos importados pelo Brasil ficam mais caros, sejam insumos de produção, serviços ou bens de consumo. Por exemplo, o Brasil importa significativa parcela do trigo e da gasolina que consome internamente. Logo, a valorização do dólar perante o R\$ faz com que os preços do pão francês, das farinhas e do combustível fiquem mais caros, tendo em vista a necessidade de importar insumos que são utilizados na fase de produção destes. O mesmo efeito ocorre na comercialização de bens de consumo importados, como celulares, outros produtos de informática e eletroeletrônicos.

Com isso, com o dólar mais valorizado, haverá impacto sobre a elevação de preços de uma cadeia de produtos na economia brasileira, que nas últimas décadas ampliou sua dependência em relação às importações.

Moeda referência

O inverso também é verdadeiro. Quando a cotação do dólar está mais baixa, esses mesmos insumos, serviços e bens de consumo se tornam mais baratos em R\$. Você, leitor, pode estar se perguntando: mas por que todos os insumos ou produtos são comprados em dólar, sendo que fazemos as importações de diversos países e não apenas dos Estados Unidos? Isso ocorre porque desde meados do século XX o dólar se tornou moeda de referência das transações internacionais. Isso explica a grande maioria dos contratos de compra e venda de transações internacionais serem negociados em dólar.

Nas últimas décadas temos assistido à ascensão da conversibilidade de outras moedas, ampliando sua utilização como referência, a exemplo do euro. Na Ásia, nas operações entre países locais especificamente, tem se observado crescimento das transações internacionais utilizando moedas locais. Mas seria tema para outra coluna.

De qualquer forma, no mercado financeiro internacional, a avaliação do poder de compra entre as moedas sempre toma como referência inicial a relação de cada moeda com o dólar americano.

E, afinal, quais são os motivos que tornam o dólar mais caro ou mais barato? Bom, o preço do dólar se forma como o preço de qualquer outro produto, a famosa oferta e demanda. Se tivermos maior oferta de dólar, seu preço tende a desvalorizar. Do outro lado, quando há demanda maior que a oferta, sua cotação tende a se elevar.

Todas as operações que promovem a entrada de dólares na economia, como exportação, venda de serviços ao Exterior, entrada de capital via investimento direto ou aplicação financeira, tendem a ampliar a oferta de dólares na economia local. Em contrapartida, as operações brasileiras de importação, contratação de serviços no Exterior, realização de investimento direto ou aplicação financeira lá fora ampliam a demanda por dólares. A combinação entre a forma destes movimentos fornecerá a dinâmica do mercado cambial.

Na primeira metade da semana passada, com a elevação da taxa Selic, algumas opções de compra de títulos a preços atrativos no mercado de capitais brasileiro, entre outros, influenciaram significativa entrada de dólares na economia nacional, fazendo a cotação do dólar diminuir para próximo de R\$ 5. Contudo, o conflito na Ucrânia elevou a sensação de risco a partir da quinta-feira passada, promovendo uma busca por ativos de menor risco, e consequentemente a saída de capitais dos países em desenvolvimento. Isso determinou a elevação da cotação do dólar (ao menos até o fim da redação deste texto).

O dólar, apesar de não ser nossa moeda oficial, tem impactos diretos no nosso dia a dia e as mudanças no cenário econômico podem provocar alteração em sua cotação, especialmente em países em desenvolvimento como o Brasil.

Reforma torna mais difícil a aposentadoria por invalidez

Doenças graves, como câncer e cardiopatistas, deixaram de ser fatores para obter o benefício

CAIO PRATES

do Portal Previdência Total

A aposentadoria por invalidez, também conhecida como aposentadoria por incapacidade permanente, é uma modalidade garantida a segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que estejam incapacitados de forma definitiva para trabalhar e garantir a sua subsistência. Para obter o benefício, é necessário que a incapacidade seja declarada por perito do órgão federal ou juiz, no caso de o trabalhador ter ingressado com ação na Justiça para obrigar a autarquia a conceder a aposentadoria.

Especialistas alertam que é comum que os segurados desconheçam as regras para se aposentar por invalidez. A falta de informação muitas vezes atrasa a obtenção do benefício ou até resulta na perda após a sua concessão.

O primeiro passo para o segurado com incapacidade permanente pedir a aposentadoria por invalidez é agendar a perícia médica no órgão federal por meio do aplicativo e site Meu INSS. Outra opção é ligar para o telefone 135.

João Badari, advogado especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, alerta que o exame médico muitas vezes é insuficiente e os peritos exigem que seja apresentada uma série de documentos pelo segurado. “É importante o segurado apresentar todos os laudos médicos, de preferência os mais recentes, como atestados e guias de exames e receitas de remédios. Além disso, deve demons-

trar para o perito que sua doença afeta no trabalho que exerce, como, por exemplo, dor no ombro no caso de metalúrgicos ou doença na lombar para quem carrega peso”, orienta o advogado. “Se a incapacidade foi gerada por conta de acidente de trabalho, ainda é preciso informar ao perito, além de a empresa ter aberto a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)”, complementa.

Manter contribuição em dia é ideal

Os especialistas ressaltam que a perda do direito à cobertura da Previdência Social é outro motivo que dificulta a obtenção da aposentadoria por invalidez. Para que os trabalhadores preservem a chamada “qualidade de segurado”, é necessário que mantenham as contribuições previdenciárias em dia.

No caso da aposentadoria por invalidez, a carência mínima é de 12 meses de contribuição. Há isenção de carência para série de doenças, a exemplos da Aids e Parkinson, o que será avaliado pela perícia durante a análise da concessão do benefício.

O advogado trabalhista Ruslan Stuchi, sócio do escritório Stuchi Advogados, analisa que o desemprego é o motivo mais comum para que o trabalhador interrompa o pagamento da contribuição previdenciária. “É importante que os segurados, mesmo que não estejam trabalhando, continuem contribuindo para o cofre da Previdência,

A reforma da Previdência dificultou com que determinadas doenças sejam consideradas pelo INSS como justificativas para a concessão da aposentadoria por invalidez. Leandro Madureira, advogado especialista em direito previdenciário e sócio do escritório Mauro Menezes & Advogados, aponta que muitas comorbidades dispensavam a verificação da sua gravidade para a obtenção do direito.

“Anteriormente, se o segurado tivesse uma doença como câncer, tuberculose ativa, cardiopatia grave, a possibilidade desses segurados serem aposentados por invalidez estava em uma determinação da lei. A partir da reforma, as hipóteses graves de adoecimento não são mais causas concessivas diretas de aposentadoria por incapacidade permanente. É necessário que esse trabalhador tenha uma doença grave, contagiosa ou incurável e que se apure o grau na verdade e na possibilidade ou não desse trabalhador ser readaptado”, explica Madureira.

As mudanças nas regras previdenciárias também impactaram no valor do benefício. Anteriormente, o montante a ser recebido era calculado a partir de uma média do valor total das contribuições do segurado realizadas desde julho de 1994. Com a reforma, o cálculo passou a ser feito a partir de um percentual de 60% da média somado a 2% para cada ano de contribuição no caso de mais de 15 anos acumulados, para as mulheres, e 20 anos, para os homens. O cálculo a partir do percentual de 100% foi mantido somente para casos em que a incapacidade é fruto de acidente de trabalho.

Badari afirma que a redução do valor da aposentadoria por incapacidade permanente tem gerado um volume alto de questionamentos na Justiça. “A reforma trouxe regras extremamente injustas para o cálculo da aposentadoria, onde ela, na maioria dos casos, será inferior ao benefício do auxílio-doença. Isso reflete em contradição na norma, cabendo discussão judicial”, opina.

para que mantenham a sua qualidade de segurado e tenham direito aos benefícios quando esses necessitarem”, recomenda. O advogado orienta que ainda que o segurado não trabalhe com carteira assinada, situação na qual a contribuição é descontada da folha de pagamento, é possível contribuir com o INSS de forma facultativa ou atuando como MEI (Microempreendedor Individual).

Leandro Madureira alerta para a possibilidade de os segurados perderem o benefício após a concessão. Isso porque o INSS realiza com frequência as chamadas “operações pente-fino” para revisar benefícios e combater fraudes. A operação mais recente teve início no mês passado e aposentados têm sido convocados pelo órgão federal para passarem novamente pela perícia e corrigirem informações que foram prestadas.

“Muitas vezes, ainda que a pessoa tenha a manutenção das mesmas circunstâncias

de saúde ou esteja em um processo de adoecimento piorado, o benefício é cortado por uma inoperância administrativa. Por conta de uma perícia malfeita, o segurado precisa recorrer ao Judiciário”, critica Madureira.

Entretanto, receber o comunicado para a reavaliação não é motivo para desespero. Badari explica que o primeiro passo é reunir os documentos que estão sendo solicitados pelo INSS. “Muitas vezes o órgão apenas solicita documentos para atualização cadastral. Cumprindo a exigência, o segurado não terá problemas com o benefício. Porém, pode ser identificada alguma irregularidade no recebimento. Neste caso, o segurado terá que apresentar defesa, correndo o risco de o benefício ser bloqueado ou cessado”, pontua. Caso isso ocorra, é possível recorrer junto ao próprio órgão federal. Se o pedido administrativo for negado, a via judicial é outra opção. **CP**

COTAÇÕES DO DÓLAR - (R\$/US\$)					
INDICADORES ECONÔMICOS	DATA	COMERCIAL		TURISMO	
		COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
	25/2	5,1552	5,1557	5,1930	5,3130
Fonte: Estado Contábil					
BOLSA DE VALORES					
MERCADOS	FECHAMENTO				
	25/FEV/22	VARIACÃO			
Bovespa	113.141,94	+1,39%			
Dow Jones/NY	34.058,75	+2,51%			
Nasdaq	13.694,62	+1,64%			
S&P Merval	87.969,87	-0,85%			
Fontes: Estado Contábil e bolsas de valores					



TRABALHO

Região possui 693 vagas de empregos na semana

São Caetano lidera o ranking com a oferta de 312 oportunidades e inscrições via site

As cidades do Grande ABC oferecem 639 oportunidades de trabalho nesta semana. São Caetano é o destaque, com 312 vagas. Em seguida, estão São Bernardo (119), Mauá (81), Ribeirão Pires (34), Diadema (33), Rio Grande da Serra (33) e Santo André (27).

Os cargos do Portal do Emprego da Prefeitura de São Caetano estão no site jobs.recrutei.com.br/portaldoemprego. Das vagas de São Bernardo, a maioria é para atendente de lanchonete e auxiliar de cozinha (50 cada). A CTR

(Central de Trabalho e Renda) da cidade fica na Rua Padre Lustosa, número 48, no Centro, com atendimento de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e às sextas-feiras, das 8h às 15h.

Em Mauá, com 81 postos, o CPTR (Centro Público de Trabalho e Renda) funciona nos dias úteis das 8h às 17h, na Rua Jundiá, 63, bairro da Matriz. Os interessados devem estar com RG, CPF e Carteira de Trabalho em mãos.

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Ri-



STO. ANDRÉ. Município tem 27 vagas à disposição do trabalhador

beirão Pires está localizado nas dependências do Atende Fácil, na Avenida Capitão José Gallo, 55. O horário é de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 15h, com distribuição de senhas até às 14h30. Em Diadema, o cadastro é feito no site emprega.diadema.sp.gov.br para as 33 vagas, que incluem postos para pessoas com deficiência.

O PAT de Rio Grande da Serra possui 33 cargos para

áreas como auxiliar de manutenção predial (três) e atendentes de lojas e mercados (duas). No CPETR (Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda) de Santo André, com 27 vagas, é necessário realizar agendamento pelo telefone 4433-0776 para os atendimentos de segunda a sexta-feiras, das 10h às 16h, no prédio da prefeitura, na praça IV centenário. **da Redação**